

LEI Nº 877, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1969.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar abrir um crédito especial na quantia de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), destinados a promoção do natal dos pobres pela Prefeitura.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 08 de dezembro de 1969.

~~**ANTONIO LEMOS JÚNIOR**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.